



NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS CANDIDATOS

O Ministério Público, por seu Promotor em Pilar, Dr. Eládio Pacheco Estrela, propôs medida judicial a fim de suspender a execução do concurso, sob o argumento de que os cargos ofertados não existiriam, porquanto supostamente não criados e regulados por lei municipal.

No dia 05 de junho do corrente ano, a coordenação geral do concurso público do Município de Pilar fora surpreendida pela decisão judicial emanada do juízo de Pilar, nos autos da Ação Civil Pública nº 047.08.000347-4, obstando o certame público para seleção da guarda municipal.

Vale dizer que, em nenhum momento o Promotor de Justiça chamou a CERCON ou o Município para prestar esclarecimentos sobre o concurso, limitando-se a ajuizar ação a poucos dias da realização da prova.

É bom que se diga que, ao contrário do alegado, o cargo ofertado fora sim previamente criado por lei municipal, conforme será demonstrado na medida jurídica a ser proposta junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas.

Diante do que foi acima explicado, a Coordenação Geral do Concurso Público informa que a Assessoria Jurídica encontra-se tomando as providências legais cabíveis, esperando poder dar continuidade ao processo seletivo o mais brevemente possível.

Na oportunidade, lamentando todo o ocorrido e contando com a compreensão de todos, pondo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

